



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0290/2026, de autoria das Nobres Vereadoras Renata Falzoni e Amanda Paschoal, que visa instituir o Programa Municipal de Uso de Câmeras Corporais pela Guarda Civil Metropolitana no Município de São Paulo.

Ocorre que o projeto de lei nº 0225/2025, de autoria da Nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista, também dispõe sobre a obrigatoriedade de câmeras corporais pela Guarda Civil Metropolitana.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente proposição ao projeto de lei nº 0225/2025.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

Ver. THAMMY MIRANDA
Relator